

UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL
EDITAL Nº 006/UFFS/2010

O Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente da UFFS, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e a Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, e em conformidade com a Portaria MEC nº 345, de 25 de março de 2010, para os *campi* de Chapecó, Erechim, Cerro Largo, Laranjeiras do Sul e Realeza, conforme abaixo especificado:

1. DOS CONCURSOS

1.1. Os campos de conhecimento, classes, regimes de trabalho, requisitos específicos e número de vagas por campus para os quais se abrem inscrições através deste Edital estão descritos no Anexo I.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Classe Assistente I - Regime de trabalho em Dedicação Exclusiva/DE:

- Vencimento Básico: R\$ 2.001,86
- Retribuição por Titulação: R\$ 1.406,62
- Gratificação Específica do Magistério Superior/GEMAS: R\$ 1.034,12
- Auxílio – Alimentação: R\$ 304,00
- Total: R\$ 4.746,60

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: das 14h00min de 13 de abril de 2010 até as 18h00min do dia 13 de maio de 2010 (Horário Oficial de Brasília).

3.2. Taxa de Inscrição: Classe Assistente em Regime de Dedicação Exclusiva: R\$ 100,00

3.3. Dos procedimentos para inscrição:

3.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.3.2. A inscrição do candidato deverá ser efetuada para um único campus da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e em uma única área de conhecimento.

3.3.3. A inscrição será efetuada somente pela Internet, no sítio www.uffs.edu.br ou <http://uffs.fepese.ufsc.br>.

3.3.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Acessar o sítio <http://uffs.fepese.ufsc.br>, preencher o Requerimento de Inscrição, via Internet;
- b) Após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU e o Comprovante de Requerimento de Inscrição;
- c) Efetuar o pagamento da GRU até o dia 13 de maio de 2010;
- d) O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via Internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.3.5. O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 3.3. não terá sua inscrição deferida e homologada.

3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.4.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição.

3.4.2. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.3. Comprovada a falsificação, alteração ou qualquer outro ato irregular no certame, o candidato será automaticamente excluído do concurso público.

3.4.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa condição no ato da inscrição e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

3.4.6. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.7. A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

3.4.8. A UFFS/FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.9. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, via postal ou outra forma não prevista neste Edital.

3.4.10. O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição, mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição.

3.4.11. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia 30 de abril de 2010, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, o nome de sua mãe e o CPF do candidato.

3.4.12. Ao fazer o requerimento o candidato declara que pertence à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.13. O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 10 de maio de 2010 no *sítio* <http://uffs.fepese.ufsc.br>, de forma a possibilitar aos candidatos que não tiveram a isenção da taxa deferida participar do certame com o preenchimento de no Requerimento de Inscrição.

3.4.14. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão, se assim desejarem, efetuar novo Requerimento de Inscrição com o respectivo pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo normal estipulado no item 3.3.4, alínea c, deste Edital. Não caberá recurso quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

3.4.15. São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.5 DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.5.1. Ao candidato portador de deficiência, amparado pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.5.2. Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.3. O candidato portador de deficiência deverá informar no Requerimento de Inscrição o tipo de deficiência de que é portador e encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência à FEPESE, emitido nos últimos doze meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.5.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar no Requerimento de Inscrição as condições especiais que necessita e encaminhar laudo médico atestando a necessidade de tais condições à FEPESE, emitido nos últimos doze meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.5.5. As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá preencher Requerimento de Inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.7. Não se aplica a reserva de vagas, determinada no item 3.5.2, aos campos de conhecimento que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas no total. No presente concurso, apenas 3 (três) áreas têm oferta equivalente a 5 (cinco) vagas: Microbiologia; Zoologia de Invertebrados e Entomologia; Libras; e Cartografia e Geotecnologias. O candidato portador de deficiência que obtiver a melhor classificação no concurso ocupará a vaga no campus para o qual fez a sua inscrição.

3.5.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5.10. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas, assim como aos critérios de aprovação.

3.5.11. Obedecido o item anterior, havendo mais candidatos portadores de deficiência do que o número de vagas a eles reservado, concorrerão os mesmos entre si.

3.5.12. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação para os campos de conhecimento pertinentes.

3.5.13. Os candidatos deficientes aprovados e não classificados no limite de vagas estabelecido, concorrerão com os demais candidatos.

3.6. DA ENTREGA OU ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À CONDIÇÃO ESPECIAL OU À CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA

3.6.1. Os documentos (original ou cópia autenticada) de que tratam os itens 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.6 deverão ser entregues juntamente com cópia do requerimento de inscrição, no período de inscrição, no horário das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por procurador diretamente na FEPESE, localizada no Campus Universitário, João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis/SC ou enviá-los através de Sedex com Aviso de Recebimento – AR, postados no período de inscrição, para FEPESE CONCURSO UFFS, no endereço Campus Universitário, Caixa Postal 5067, CEP 88.040-900, Florianópolis/SC.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/90:

- a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) a idade mínima de dezoito anos;
- e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) aptidão física e mental;
- g) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.2. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – A UFFS/FEPESE, divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio <http://uffs.fepese.ufsc.br>.

5.2 – Os candidatos que efetuarem o pagamento e não tiverem suas inscrições homologadas deverão entrar com recurso administrativo, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio do concurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação das inscrições homologadas, com término as 18 horas do último dia.

6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. A Banca Examinadora da Prova Didática, Prova de Títulos e Prova Prática, se houver, será composta por 03 (três) professores titulares e um ou mais suplentes de reconhecida qualificação nos campos de conhecimento compreendidos nos Concursos e de titulação acadêmica igual ou superior à do cargo a ser provido, sendo que um dos membros presidirá a Banca, conforme Portaria específica de designação, a ser divulgada no sítio <http://uffs.fepese.ufsc.br>.

6.2. Respeitadas as condições do item 6.1, poderão integrar a Banca Examinadora professores da Universidade Federal da Fronteira Sul, da Universidade Federal de Santa Catarina e de outras

Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, sejam eles efetivos ou visitantes, ativos ou aposentados.

7. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

- a) Prova de Conhecimentos (Classificatória);
- b) Prova Didática (aula);
- c) Prova de Títulos;
- d) Prova Prática, a critério da Banca Examinadora.

7.2. A **Prova de Conhecimentos**, primeira prova do Concurso, será classificatória e seguirá as seguintes normas:

7.2.1. A Prova de Conhecimentos terá início às 14 horas do dia 23 de maio de 2010 na cidade de Chapecó e terá duração de 3 (três) horas.

7.2.1.1. Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 13 h.

7.2.1.2. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às **13h45min**.

7.2.1.3. Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova independentemente dos motivos alegados.

7.2.1.4. O local de realização desta prova (Estabelecimento e sala) será divulgado até o dia 18 de maio de 2010, na internet, no *sítio* <http://uffs.fepese.ufsc.br>.

7.2.1.5. É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele estabelecido no item anterior, exceto em casos autorizados pela UFFS/FEPESE.

7.2.1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

7.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

7.2.2.1. Na ausência do documento de identidade o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências que a justifica, emitido nos últimos 90 dias, e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital. O candidato nesta situação, desde já, autoriza ser fotografado.

7.2.2.2. Após ser identificado nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

7.2.2.3. O candidato receberá um caderno de provas e um cartão resposta, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados neles contidos.

7.2.2.4. Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após as 15h30min. Depois da entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

7.2.2.5. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu caderno de provas e o seu cartão-resposta devidamente assinado.

7.2.2.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente, assinando a ata de grupo.

7.2.3. Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

7.2.4. Será excluído do concurso o candidato que se portar de maneira indevida ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

7.2.5. A Prova de Conhecimentos constará de 30 (trinta) questões objetivas, de igual valor, sobre pontos do programa do Concurso descritos no Anexo IV deste Edital.

7.2.6. Cada questão objetiva conterá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”), das quais apenas uma será correta.

7.2.7. O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica, dentro do tempo de duração da prova. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

7.2.7.1. O caderno de prova e as anotações nele inseridas pelo candidato não serão avaliados em hipótese alguma.

7.2.8. Na correção da Prova de Conhecimentos será atribuída nota zero às questões que não estiverem assinaladas no cartão-resposta; contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras; e tenham resposta que não coincida com o gabarito definitivo.

7.2.9. Serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, na noite do mesmo dia da aplicação da Prova de Conhecimentos, as questões da prova e o gabarito preliminar.

7.2.10. Os recursos ao gabarito da Prova de Conhecimentos deverão ser interpostos pelos candidatos, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio do concurso, até as 18:00 horas do dia seguinte à divulgação dos gabaritos.

7.2.11. Se houver alteração de gabarito ou anulação de questões em decorrência dos recursos, as avaliações serão processadas de acordo com o gabarito definitivo.

7.2.12. Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos da respectiva área de conhecimento.

7.2.13. O resultado da **Prova de Conhecimentos** será divulgado após o exame dos recursos no sítio do concurso.

7.2.14. Dos candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos, serão classificados para a etapa seguinte do Concurso os primeiros colocados, à razão de 5 (cinco) candidatos para cada vaga oferecida em sua respectiva área de conhecimento e no respectivo campus da UFFS.

7.2.15. Na definição do quantitativo estipulado no item anterior, havendo empate de notas, todos os candidatos com a mesma nota do último classificado serão considerados aptos para a etapa seguinte do concurso, mesmo que o número de classificados ultrapasse o limite de 5 (cinco) para cada vaga/área/campus.

7.2.16. O cronograma contendo data, local e horário de realização das demais etapas será divulgado no sítio do concurso, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da **Prova de Conhecimentos**.

7.2.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data, do local e do horário estabelecidos no item anterior.

7.3. A Prova Didática (aula) será pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado pelo candidato com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sua prova, sendo o mesmo chamado para sorteio de acordo com a ordem de inscrição no concurso. O ponto sorteado pelo candidato deverá retornar ao conjunto dos pontos, para que todos os candidatos tenham chances iguais.

7.3.1. A prova didática será gravada e não poderá ser assistida pelos demais candidatos participantes do concurso. (Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009).

7.3.2. Os presentes não poderão se manifestar e os candidatos não poderão requisitar sua participação, apenas simulando-a, se assim desejarem.

7.3.3. A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da prova, não interrompendo o candidato. Deverá, no entanto, avisá-lo sobre o tempo de que ainda dispõe, quando faltarem 10 (dez) minutos para o término da aula.

7.3.4. Os candidatos **não** serão arguidos pela Banca Examinadora ao término da Prova Didática.

7.3.5. Cada examinador, individualmente, atribuirá à Prova Didática uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em observância aos critérios de avaliação estabelecidos no anexo 3 do presente Edital, consignando-a em cédula por ele assinado, e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda do presidente da Banca até a sessão final de julgamento.

7.3.6. Para obtenção da média na prova Didática, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas conferidas, individualmente, pelos seus membros.

7.3.7. O candidato que, na Prova Didática, não obtiver média igual ou superior a 7 (sete) ou que não obtiver da maioria dos membros da Banca Examinadora nota igual ou superior a 7 (sete) será eliminado no concurso, independente da nota obtida nas demais Provas.

7.3.8. Os recursos à Prova Didática deverão ser interpostos mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio do concurso, até as 18:00 horas do dia seguinte à publicação do seu resultado no sítio do concurso.

7.4. A Prova de Títulos. Para participar da prova de títulos o candidato deverá apresentar no dia, horário e local da prova didática o Curriculum Vitae, devidamente documentado e organizado de acordo com a sequência estabelecida no Anexo 2 do presente Edital.

7.4.1. Os Títulos serão avaliados conforme tabela do Anexo 2 do presente Edital.

7.4.1.1. O candidato que tiver concluído o Doutorado e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente na prova de título se apresentar declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o Doutorado, juntamente com o Histórico Escolar.

7.4.2. Ao conjunto de títulos apresentados será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.4.3. A nota atribuída a esta etapa do concurso será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do anexo 2 do presente edital.

7.4.4. A nota mínima de aprovação será atribuída ao candidato que detiver em títulos pelo menos 30 (trinta) pontos. A 30 (trinta) pontos será atribuída a nota mínima de aprovação: 7 (sete). A partir daí serão calculadas as notas utilizando-se a regra de três. Caso haja muitos candidatos e/ou grande disparidade entre os títulos apresentados, de tal forma que fique inviabilizada a adoção pura e simples da regra de três, o procedimento será o seguinte: ao detentor do maior número de pontos será atribuída nota 10 (dez); à diferença entre o maior número de pontos e a pontuação mínima 30 (trinta) serão atribuídos 3 (três) pontos, referentes a 10–7 (dez menos sete); a partir do valor encontrado, utilizar-se-á então a regra de três. Por exemplo: o número de pontos obtido pelo

candidato com o maior número é 110 (cento e dez); $110-30=80$ (cento e dez menos trinta igual a oitenta). Aos 80 (oitenta) pontos a mais do que os 30 (trinta) mínimos serão atribuídos 3 (três) pontos, utilizando-se agora a regra de três. Assim, se um dos candidatos obtiver 95 pontos, o cálculo será o seguinte: $95-30=65$ (noventa e cinco menos trinta igual a sessenta e cinco); se 80 (oitenta) corresponde a 3 (três), então 65 (sessenta e cinco) corresponderá a 2,44 (dois vírgula quarenta e quatro); este candidato ficará então com a seguinte nota: $7+2,44=9,44$ (sete mais dois vírgula quarenta e quatro igual a nove vírgula quarenta e quatro).

7.4.5. A nota atribuída aos candidatos será consignada em cédula assinada pelos três membros da Banca Examinadora e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda do presidente da Comissão.

7.4.6. Os recursos à Prova de Título deverão ser interpostos mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio do concurso, até as 18:00 horas do dia seguinte à publicação do seu resultado no sítio do concurso.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Terminadas as provas e os exames dos títulos, a Banca Examinadora procederá publicamente à apuração das notas para aprovação e classificação dos candidatos.

8.2. Será aprovado no concurso o candidato que tiver atendido os requisitos exigidos em cada uma das etapas do certame. (Prova de Conhecimentos, Prova Didática, Prova de Títulos, e quando houver, Prova Prática)

8.3. Para a classificação geral, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas pelos candidatos aprovados em cada uma das etapas do concurso, relacionando-os em ordem decrescente das médias obtidas.

8.4. No caso de empate, será indicado o candidato mais idoso, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior número de anos de experiência no magistério superior. Permanecendo o empate, será indicado o candidato com maior nota na prova Didática. Se ainda persistir o empate, será indicado o candidato com maior nota na prova de Conhecimentos e, por último, o mais idoso, com menos de 60 (sessenta) anos.

8.5. O provimento dos cargos nos vários campi da UFFS obedecerá à ordem de classificação.

8.6. Havendo vagas não ocupadas em determinado campus e candidatos habilitados mas não classificados na mesma área de conhecimento em outros campi, a UFFS poderá chamá-los para ocupar tais vagas, observando a média final obtida pelos candidatos. Os candidatos terão a liberdade de aceitar a oferta ou não, isto é, o fato de declinarem da eventual proposta feita não os retirará da sua posição na lista de aprovados no campus por eles escolhido.

8.7. O concursado lotado em um determinado campus poderá ser chamado, excepcionalmente, a trabalhar em outro campus, por tempo determinado.

8.8. De cada reunião da Banca Examinadora será lavrada uma ata, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinada pelos examinadores. A ata geral, em que constarão os resultados do concurso e a ordem de classificação, poderá ser assinada também pelos candidatos presentes.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. Ulтимado o julgamento do concurso, a Banca Examinadora deverá elaborar relatório final, no qual deverão constar, entre outros elementos: (a) a nota de cada examinador na Prova Didática e, quando houver, na Prova Prática, e a média obtida pelo candidato em cada uma dessas provas; (b) a nota de cada candidato na Prova de Conhecimentos; (c) a nota de cada candidato na Prova de

Títulos; (d) a média aritmética geral de cada candidato; e (e) a relação dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de classificação, em cada campus.

9.2. O relatório da Banca Examinadora, acompanhado das atas das diversas etapas do concurso, deverá ser encaminhado à Comissão de Concursos para homologação e, em seguida, ao reitor da UFFS que o fará publicar no sítio do concurso.

9.3. Dos resultados publicados, caberá recurso à Comissão de Concursos.

9.4. Os recursos ao resultado final deverão ser interpostos pelos candidatos, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio do concurso, até as 18:00 horas do dia seguinte à divulgação dos mesmos.

9.5. Não será aceito, neste caso, recurso via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou recurso fora do prazo estabelecido no item 9.4.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.

9.7. Em hipótese alguma, será conhecido pedido de revisão de recurso.

9.8. O resultado dos recursos será divulgado no sítio do concurso e não terá efeito suspensivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A homologação do resultado final do concurso será publicada no Diário Oficial da União e no sítio do concurso.

10.2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFFS.

10.3. A aprovação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente, especialmente do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e à necessidade da instituição.

10.4. Não haverá, em hipótese alguma, opção por parte do candidato aprovado de transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial.

10.5. O candidato aprovado no concurso, quando convocado para a investidura no cargo (posse), deverá atender os requisitos previstos no item 4 deste Edital.

10.6. A convocação do candidato aprovado para investidura no cargo dar-se-á através de "Telegrama", enviado ao endereço fornecido na Inscrição. Para tanto os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto à UFFS, durante o prazo de validade do concurso.

10.7. O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, implicará na sua exclusão do processo de nomeação.

10.8. No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

10.9. No processo de realização concurso e de nomeação, não compete à Universidade Federal da Fronteira Sul qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas relativas à participação dos candidatos.

10.10. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor do presente Edital bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.11. Delega-se competência à FEPESE para:

- a) Receber as inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar, divulgar os resultados da prova conhecimento;
- d) Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos da prova de conhecimento;
- e) Receber e dar publicidade aos recursos das demais etapas do concurso;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o Concurso;
- h) Divulgar o Resultado Final.

10.12. Os candidatos estão cientes que todas as publicações e divulgações pertinentes ao concurso público serão realizadas por meio do sítio do concurso - <http://uffsfepese.ufsc.br>.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da UFFS, sendo o foro da comarca de Chapecó para dirimir qualquer questão relacionada ao presente concurso.

Chapecó, 13 de abril de 2010.
Prof. Dr. Dilvo Ristoff
Reitor

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ÁREAS, VAGAS POR CAMPUS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E REQUISITOS ESPECÍFICOS

Tabela das áreas e vagas

Área	Campus					TOTAL
	Chapecó	C. Largo	Erechim	L. do Sul	Realeza	
1. Produção Animal	1	1	1	1	-	4
2. Agroecologia	1	1	1	1	-	4
3. Solos	1	1	1	1	-	4
4. Administração da Produção	1	-	-	-	-	1
5. Direito	1	1	-	1	-	3
6. Projeto Arquitetônico e Sistemas Estruturais	-	-	1	-	-	1
7. Redes, Sistemas Operacionais e Sistemas Distribuídos	1	-	-	-	-	1
8. Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa	1	1	-	-	1	3
9. Literaturas hispânicas	1	1	-	-	1	3
10. LIBRAS	1	1	1	1	1	5
11. Contabilidade Geral e Gerencial	-	1	-	1	-	2
12. Cuidado de Enfermagem no contexto hospitalar	1	-	-	-	-	1
13. Engenharia ambiental: energias renováveis	1	1	1	-	-	3
14. Resistência dos materiais	1	1	-	-	-	2
15. História da Arquitetura e do Urbanismo	-	-	1	-	-	1
16. Microbiologia	1	1	1	1	1	5
17. Zoologia e Fisiologia de Animais Aquáticos	-	-	-	1	-	1
18. Ecologia de águas continentais e Aquicultura em lagos e represas	-	-	-	1	-	1
19. Biologia Geral: Biologia celular, embriologia, histologia e genética	-	-	-	1	-	1
20. Morfofisiopatologia: anatomia, morfologia e patologia	-	-	-	-	1	1
21. Zoologia de Invertebrados e Entomologia	-	1	-	-	1	2
22. Fisiologia Vegetal	1	-	1	1	-	3
23. Psicologia da Educação	-	1	-	1	1	3
24. Filosofia Moderna e Contemporânea	1	-	1	-	-	2
25. Lógica e Epistemologia	1	-	1	-	-	2
26. Cartografia e geotecnologias	2	1	2	-	-	5
27. História do Brasil e História da África	1	-	1	-	-	2
28. História Geral	1	-	1	-	-	2
29. Educação Infantil	1	-	1	-	-	2
30. Alfabetização	1	-	1	-	-	2
31. Antropologia	1	-	1	-	-	2
32. Farmacologia veterinária	-	-	-	-	1	1
33. Fisiologia veterinária	-	-	-	-	1	1
34. Anatomia Animal	-	-	-	-	1	1
35. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	1	1
36. Tecnologia de Alimentos	-	-	-	-	1	1
TOTAL	23	14	18	12	12	79

1. Área de conhecimento: **Produção Animal**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Agronomia, ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim; 01 em Cerro Largo; 01 em Laranjeiras do Sul

2. **ÁREA DO CONHECIMENTO: Agroecologia**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação Agronomia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Cerro Largo; 01 em Erechim; 01 em Laranjeiras do Sul

3. Área de conhecimento: **Solos**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Agronomia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim; 01 em Cerro Largo; 01 em Laranjeiras do Sul

4. Área de conhecimento: **Administração da Produção**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Administração ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó

5. Área de conhecimento: **Direito**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Direito; e Mestrado e/ou Doutorado em Direito ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Cerro Largo; 01 em Laranjeiras do Sul

6. Área de conhecimento: **Projeto Arquitetônico e Sistemas Estruturais**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Arquitetura ou área afim
- Número de vagas: 01 em Erechim

7. **ÁREA DO CONHECIMENTO: REDES, SISTEMAS OPERACIONAIS E SISTEMAS DISTRIBUÍDOS**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências da Computação ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências da Computação ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó

8. Área de conhecimento: **Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Letras ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Letras ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Cerro Largo; 01 em Realeza

9. Área de conhecimento: **Literaturas hispânicas**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Letras ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Letras ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Cerro Largo; 01 em Realeza.

10. Área de conhecimento: Libras

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Libras ou outra Graduação e proficiência em Libras; e Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou Letras ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim; 01 em Cerro Largo; 01 em Laranjeiras do Sul; 01 em Realeza

11. Área de conhecimento: Contabilidade Geral e Gerencial

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Contábeis ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Contábeis ou área afim
- Número de vagas: 01 em Cerro Largo; 01 em Laranjeiras do Sul

12. Área de conhecimento: Cuidado de Enfermagem no contexto hospitalar

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Enfermagem ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Enfermagem; ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó

13. Área de conhecimento: Engenharia ambiental: energias renováveis

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Elétrica; ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Elétrica ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Cerro Largo; 01 Erechim

14. Área de conhecimento: Resistência dos materiais

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado Engenharia de Materiais ou Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Cerro Largo; 01 Erechim

15. Área do Conhecimento: História da Arquitetura e Urbanismo

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e Mestrado e/ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou área afim
- Número de vagas: 01 em Erechim

16. Área de conhecimento: Microbiologia

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Biológicas ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Microbiologia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Cerro Largo; 01 em Erechim; 01 em Laranjeiras do Sul; 01 em Realeza

17. Área do Conhecimento: Zoologia e Fisiologia de Animais Aquáticos

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Aquicultura ou Ciências Biológicas ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Aquicultura ou Ciências Biológicas ou área afim
- Número de vagas: 01 em Laranjeiras do Sul

18. Área de conhecimento: **Ecologia de águas continentais e Aquicultura em lagos e represas**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Aquicultura ou Zootecnia ou Ciências Biológicas ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Aquicultura ou Zootecnia ou Ciências Biológicas ou área afim
- Número de vagas: 01 em Laranjeiras do Sul

19. Área de conhecimento: **Biologia Geral: Biologia celular, embriologia, histologia e genética**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Biológicas ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou área afim
- Número de vagas: 01 em Laranjeiras do Sul

20. Área de conhecimento: **Morfofisiopatologia: anatomia, morfologia e patologia**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Biológicas ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou área afim
- Número de vagas: 01 em Realeza

21. Área de conhecimento: **Zoologia de Invertebrados e Entomologia**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Zoologia ou Entomologia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Cerro Largo; 01 em Erechim; 01 em Laranjeiras do Sul; 01 em Realeza

22. Área do Conhecimento: **Fisiologia Vegetal**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Agronomia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim; 01 em Laranjeiras do Sul

23. Área de conhecimento: **Psicologia da Educação**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Psicologia ou Psicopedagogia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia ou Psicopedagogia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Cerro Largo; 01 em Laranjeiras do Sul; 01 em Realeza

24. Área de conhecimento: **Filosofia Moderna e Contemporânea**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Filosofia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Filosofia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim

25. Área de conhecimento: **Lógica e Epistemologia**

- Classe: Assistente 1

- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Filosofia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Filosofia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim

26. Área de conhecimento: **Cartografia e geotecnologias**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Geografia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Geografia ou área afim
- Número de vagas: 02 em Chapecó; 01 em Cerro Largo; 02 em Erechim.

27. Área de conhecimento: **História do Brasil e História da África**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em História ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em História ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim

28. Área de conhecimento: **História Geral**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em História ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em História ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim

29. Área de conhecimento: **Educação Infantil**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Pedagogia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim

30. Área de conhecimento: **Alfabetização**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Pedagogia ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim

31. Área de conhecimento: **Antropologia**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Sociais ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Antropologia ou área afim
- Número de vagas: 01 em Chapecó; 01 em Erechim

32. Área de conhecimento: **Farmacologia veterinária**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Farmácia, ou Medicina Veterinária ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Farmácia, ou Medicina Veterinária ou área afim
- Número de vagas: 01 em Realeza

33. Área de conhecimento: **Fisiologia veterinária**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Medicina Veterinária ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Medicina Veterinária ou área afim

- Número de vagas: 01 em Realeza

34. **Área do Conhecimento:** Anatomia Animal

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Biológicas ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou área afim
- Número de vagas: 01 em Realeza

35. Área do Conhecimento: **Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou área afim
- Número de vagas: 01 em Realeza

36. Área de conhecimento: **Tecnologia de alimentos**

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicação Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Engenharia de Alimentos ou área afim; e Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia de Alimentos ou área afim
- Número de vagas: 01 em Realeza

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – Títulos Acadêmicos

Doutorado ou Livre-Docência: 40 (quarenta) pontos.

Especialização: 5 (cinco) pontos por especialização, até o máximo de 10 (dez) pontos.

Somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

GRUPO II – Atividades de ensino

- Atividade didática no magistério superior (presencial ou a distância): 2 (dois) pontos por ano até o máximo de 20 (vinte) pontos.
- Minистраção de ensino não regular (cursos, palestras, conferências): até 4 (quatro) pontos pelo conjunto.
- Orientação de tese de doutorado aprovada: 3 (três) pontos por tese, até máximo de 15 (quinze) pontos.
- Orientação de dissertação de mestrado aprovada: 2 (dois) pontos por dissertação, até o máximo de 10 (dez) pontos.
- Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação aprovado: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por trabalho, até o máximo de 5 (cinco) pontos.
- Atividade didática em escolas de educação básica (níveis fundamental e médio): 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 10 (dez) pontos.
- Participação em Bancas Examinadoras de:
 - a) Doutorado ou Livre-Docência: 1 (um) ponto cada banca, até o máximo de 8 (oito) pontos.
 - b) Mestrado: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada banca, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
 - c) Trabalho de conclusão de curso de graduação: 0,1 (zero vírgula um) ponto cada banca, até o máximo de 2 (dois) pontos.
 - d) Concurso para carreira do magistério superior: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada banca, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
- Exercício de monitoria: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano, até o máximo de 3 (três) pontos.
- Exercício de tutoria em ensino a distância: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano, até o máximo de 3 (três) pontos.
- Cursos realizados não enquadrados nos itens acima: de 0 (zero) até 3 (três) pontos pelo conjunto.

GRUPO III – Trabalhos científicos, artísticos, sociais e culturais, e realizações profissionais

- Autoria de livro: de 0 (zero) até 15 (quinze) pontos por livro.
- Autoria de capítulo ou Introdução de livro: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos cada trabalho.
- Organização de livro ou periódico acadêmico: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos cada trabalho, até o máximo de 12 (doze) pontos.
- Trabalhos completos publicados em anais de congresso: de 0 (zero) até 2 (dois) pontos por trabalho.
- Artigos em periódico credenciado (Qualis): de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos por trabalho.
- Iniciação científica: 0,5 pontos por ano, até o máximo de 3 (três) pontos.
- Trabalho de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro: de 0 (zero) até 8 (oito) pontos pelo conjunto dos trabalhos.
- Artigos ou ensaios publicados em jornais ou revistas de circulação representativa: de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos pelo conjunto dos trabalhos.
- Participação voluntária em trabalho social, sem remuneração: 1 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de trabalho, até o máximo de 5 (cinco) pontos.

GRUPO IV – Funções administrativas universitárias

- Reitor: 4 (quatro) pontos por ano.
- Vice-reitor: 3 (três) pontos por ano.
- Pró-Reitor: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por ano.
- Diretor de Centro: 2 (dois) pontos por ano.
- Vice-diretor de Centro, Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar, Coordenador de Curso de graduação ou de pós-graduação: 2 (dois) pontos por ano.
- Membro ativo de órgãos colegiados, excluídos os membros natos: de 0 (zero) até 4 (quatro) pontos pelo conjunto.

GRUPO V – Funções administrativas e de liderança em geral

- Presidente de entidade científica ou educacional de âmbito nacional (SBPC, ANDIFES, por exemplo): 2 (dois) pontos por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
- Vice-presidente de entidade científica ou educacional de âmbito nacional (SBPC, ANDIFES, por exemplo): 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
- Presidente de entidade científica ou educacional de âmbito estadual ou regional: 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
- Vice-presidente de entidade científica ou educacional de âmbito estadual ou regional: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
- Presidente de associação ou sindicato de docentes ou de servidores técnico-administrativos: 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
- Vice-presidente de associação ou sindicato de docentes ou de servidores técnico-administrativos: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
- Presidente de outras associações, conselhos profissionais ou entidades de natureza pública ou comunitária: 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos.

OBSERVAÇÕES:

- Os pontos atribuídos às funções relacionadas nos Grupos IV e V devem ser acumulativos, respeitados os pontos máximos quando mencionados.
- Frações de tempo igual ou superior a 6 (seis) meses serão contadas como 1 (um) ano.
- A critério da Comissão Examinadora, poderão ser valoradas outras atividades consideradas relevantes, não podendo exceder 5 (cinco) pontos no total.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

Critérios	Pontuação
1. Planejamento da aula.	1
2. Organização do conteúdo (coerência).	1
3. Domínio do conteúdo trabalhado.	2
4. Clareza, exatidão da Exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos).	2
5. Domínio dos procedimentos didáticos.	1
6. Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	0,5
7. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	1
8. Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações.	0,5
9. Adequação ao tempo disponível.	0,5
10. Referências bibliográficas.	0,5
TOTAL	10,0

ANEXO IV

PONTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DIDÁTICA

1. ÁREA: PRODUÇÃO ANIMAL

1. Co-evolução dos organismos com o ambiente e sua relação com a anatomia e fisiologia dos animais domésticos;
2. Aspectos bioquímicos, fisiológicos e de metabolismo dos animais domésticos;
3. Sistemas circulatório, endócrino, reprodutivo e órgãos dos sentidos dos animais domésticos;
4. Formulação de rações;
5. Parasitologia animal e doenças;
6. Comportamento e bem-estar animal;
7. Melhoramento genético animal;
8. Sanidade animal e terapia complementar (tratamento alternativo, homeopatia, etc.);
9. Morfologia e manejo de pastos do Sul do Brasil;
10. Implantação, manejo e conservação de forragens.

2. ÁREA: AGROECOLOGIA

1. Sistemas agroecológicos de produção;
2. Sustentabilidade na agricultura agroecológica;
3. Migração da agricultura convencional para um sistema agroecológico;
4. Nutrição de plantas em sistemas agroecológicos;
5. Manejo de pragas em sistemas agroecológicos;
6. Manejo de doenças em sistemas agroecológicos;
7. Manejo de plantas concorrentes em sistemas agroecológicos;
8. Produção agroecológica no Sul do Brasil;
9. Comercialização de produtos agroecológicos;
10. Processo de certificação de produtos orgânicos e/ou agroecológicos.

3. ÁREA: SOLOS

1. Fatores e processos de formação dos solos;
2. Tipos de solos;
3. Ecologia da microbiota e da fauna dos solos;
4. Microbiologia da rizosfera;
5. Ciclos dos elementos minerais do solo e relação com os organismos;
6. Micronutrientes e macronutrientes;
7. Nutrientes para plantas cultivadas;

8. Métodos de avaliação, manejo e conservação dos solos;
9. Teoria da trofobiose, implicações dos adubos solúveis sobre as plantas;
10. Relação adubos químicos e organismos do solo.

4. ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO

1. Projeto do Produto e Processos;
2. Logística;
3. Planejamento e Controle de Produção;
4. Qualidade;
5. Layout de Produção;
6. Capacidade Produtiva;
7. Planejamento de Necessidades de Material;
8. Controle Estatístico da Produção;
9. Pesquisa Operacional;
10. Organização, Sistemas e Métodos (OSM): noções básicas.

5. ÁREA: DIREITO

1. Noções de Direito Constitucional;
2. Noções de Direito Administrativo;
3. Noções de Direito Tributário;
4. Noções de Direito do Trabalho;
5. Direito e Cidadania;
6. Direito Societário;
7. Títulos de Crédito;
8. Falência e recuperação judicial e extrajudicial;
9. Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8666/93);
10. Direito Civil: dos negócios jurídicos; do direito das obrigações; dos contratos em geral.

6. ÁREA: PROJETO ARQUITETÔNICO E SISTEMAS ESTRUTURAIS

1. Sistemas estruturais na concepção do projeto arquitetônico;
2. A evolução dos sistemas construtivos na história da arquitetura;
3. A prática e a experimentação no ensino e na aprendizagem do projeto arquitetônico;
4. Pré-dimensionamento de elementos estruturais de aço, concreto e madeira, aplicado ao projeto arquitetônico;
5. A construção de protótipos na aprendizagem do projeto arquitetônico;
6. A sustentabilidade na arquitetura: escolha e aplicação dos sistemas estruturais;
7. A interdisciplinariedade no ensino/aprendizagem do projeto arquitetônico;
8. Comportamento mecânico dos diferentes materiais de construção e sua aplicação no projeto arquitetônico;
9. Mecânica dos solos e topografia aplicada às decisões projetuais;
10. O uso de materiais e de técnicas construtivas regionais.

7. ÁREA: REDES, SISTEMAS OPERACIONAIS E SISTEMAS DISTRIBUÍDOS

1. Gerência de processos;
2. Gerência de memória;
3. Sistemas de E/S;
4. Sistemas de arquivos;
5. Modelos de rede: OSI e TCP/IP;
6. Topologias de rede e meios de transmissão;
7. Administração de redes de computadores;
8. Estrutura de sistemas distribuídos;
9. Coordenação distribuída;
10. Mecanismos de proteção e segurança.

8. ÁREA: TEORIA LITERÁRIA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Os gêneros literários;
2. Teorias Literárias do séc. XX;
3. Teoria, crítica e história literárias: intersecções;
4. Tendências atuais no ensino de Literatura;
5. Literatura e formação de leitores;
6. História Social da Literatura;
7. Relação leitor-texto-autor;
8. Formação do cânone e valor literário;
9. Literatura infantil e juvenil;
10. Literatura e sociedade.

9. ÁREA: LITERATURAS HISPÂNICAS

1. Figuras do discurso literário;
2. Ensino de literatura;
3. Panorama histórico da literatura hispano-americana;
4. Panorama histórico da literatura espanhola;
5. As vanguardas hispano-americanas;
6. O barroco espanhol;
7. O realismo hispano-americano;
8. Elaboração do excerto crítico;
9. Linguagens semióticas;
10. Ensino de língua espanhola e literatura.

10. ÁREA: LIBRAS

1. Cultura e identidade surda;
2. História da educação dos surdos;
3. Educação de surdos no Brasil;
4. Políticas públicas educacionais brasileiras e a educação de surdos;

5. Contextos de aquisição e desenvolvimento da língua de sinais e práticas de letramento na educação de surdos;
6. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para surdos;
7. Aspectos lingüísticos da língua brasileira de sinais;
8. Didática do ensino da língua brasileira de sinais para ouvintes;
9. Aspectos lingüísticos do sign writing ;
10. O papel do tradutor e interprete de língua brasileira de sinais na escola.

11. ÁREA: CONTABILIDADE GERAL E GERENCIAL

1. Contabilidade: conceito, objetivo, objeto, finalidade e técnicas;
2. Estrutura Patrimonial: ativo, passivo e patrimônio líquido;
3. Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
4. Princípios fundamentais de contabilidade;
5. Demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores;
6. Análise das demonstrações financeiras e indicadores de desempenho;
7. Métodos de custeio: origem, conceitos e diferenças;
8. Contabilidade Geral x Contabilidade Gerencial;
9. Custos: custeio baseado em atividades e custeio variável;
10. Contabilidade rural: conceitos e aplicação gerencial às empresas agropecuárias.

12. ÁREA: CUIDADO DE ENFERMAGEM NO CONTEXTO HOSPITALAR

1. Sistematização da assistência da enfermagem na área hospitalar;
2. Aspectos éticos no cuidado de enfermagem;
3. Semiologia e semiotécnica aplicadas ao cuidado da enfermagem;
4. Cuidado de enfermagem ao adulto e idoso nas intercorrências clínicas e cirúrgicas;
5. Cuidado de enfermagem à criança, adolescente e sua família no ambiente hospitalar;
6. Cuidado de enfermagem à mulher no contexto hospitalar;
7. Cuidado de enfermagem em saúde mental na área hospitalar;
8. Cuidado intensivo e de emergência do indivíduo adulto e idoso em condição crítica de saúde;
9. Metodologias de assistência de enfermagem;
10. Teorias da enfermagem.

13. ÁREA: ENGENHARIA AMBIENTAL: ENERGIAS RENOVÁVEIS

1. A energia da biomassa;
2. Centrais termelétricas;
3. Usinas hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas;
4. Usinas eólicas e aerogeradores;
5. Energia solar térmica e aquecedores solares;
6. Sistemas fotovoltaicos de energia solar;
7. Geração de energia utilizando células a combustível;
8. Biocombustíveis;
9. Geração distribuída e sistemas de cogeração de energia;
10. Política ambiental e energias renováveis no Brasil.

14. ÁREA: RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS

1. Tipos de carregamento em barras e suas aplicações;
2. Efeitos das deformações sobre os corpos;
3. Determinação das tensões e deformações;
4. Deformação: conceitos e definições;
5. Princípios básicos da mecânica dos sólidos;
6. Forças axiais, forças cortantes e momentos fletores em vigas sujeitas a cargas concentradas;
7. Forças axiais, forças cortantes e momentos fletores em vigas sujeitas a cargas distribuídas;
8. Variações das tensões em torno de um ponto;
9. Condições de equilíbrio de partículas e de corpos rígidos no plano;
10. Condições de equilíbrio de partículas e de corpos rígidos no espaço.

15. ÁREA: HISTÓRIA DA ARQUITETURA E URBANISMO

1. A arquitetura e a construção das cidades na contemporaneidade: universalismo versus contextualismo;
2. A pós-modernidade e a crítica da arquitetura e do urbanismo: novos paradigmas da contemporaneidade;
3. Repercussões da história da arquitetura e urbanismo no ensino/aprendizagem do projeto arquitetônico;
4. História da técnica na arquitetura e urbanismo: evolução dos materiais e processos construtivos;
5. Movimento Moderno Internacional e sua repercussão nas cidades brasileiras: contribuições e críticas;
6. Arquitetura latino-americana;
7. O centro histórico das cidades da região sul: a presença do art déco e outros estilos do século XX como patrimônio;
8. A interdisciplinaridade no ensino e aprendizagem do projeto arquitetônico e urbano: o lugar da história e da teoria;
9. As grandes intervenções arquitetônicas e urbanas e suas consequências sócio-espaciais;
10. As políticas recentes na produção da cidade: contribuições e críticas.

16. ÁREA: MICROBIOLOGIA

1. Vírus: morfologia, fisiologia, nutrição, reprodução e as relações com outros seres vivos e com o meio ambiente;
2. Bactérias: morfologia, fisiologia, nutrição, reprodução e as relações com outros seres vivos e com o meio ambiente;

3. Fungos: morfologia, fisiologia, nutrição, reprodução e as relações com outros seres vivos e com o meio ambiente;
4. Microrganismos utilizados na elaboração de produtos da agroindústria;
5. Mecanismos de patogenicidade dos microrganismos e de defesa dos organismos;
6. Parasitologia e imunologia;
7. Principais funções dos microrganismos do solo, água e ar;
8. Características gerais das algas;
9. Doenças humanas veiculadas por alimentos e água;
10. Métodos de trabalho em laboratório de microbiologia.

17. ÁREA: ZOOLOGIA E FISIOLOGIA DE ANIMAIS AQUÁTICOS

1. Classificação anátomo-funcional, comportamental e distribuição dos grupos faunísticos de ambientes aquáticos;
2. Forma e função comparada dos habitats aquáticos;
3. Invertebrados aquáticos;
4. Vertebrados aquáticos;
5. Zoogeografia, sistemática e ecologia;
6. Fundamentos de nutrição, digestão e metabolismo de animais aquáticos;
7. Biologia da alimentação de organismos aquáticos;
8. Nutrientes essenciais, vitaminas e minerais;
9. Exigências Nutricionais, Formulação de dietas, Manejo alimentar;
10. Fundamentos de reprodução de animais aquáticos.

18. ÁREA: ECOLOGIA DE ÁGUAS CONTINENTAIS E AQUICULTURA EM LAGOS E REPRESAS

1. Principais ecossistemas aquáticos continentais brasileiros;
2. Ecologia de rios, lagos, lagoas, represas, açudes e tanques de cultivo;
3. Ambientes naturais e artificiais: origem e classificação;
4. Principais comunidades bióticas;
5. Produtividade. Ciclagem de nutrientes. Eutrofização;
6. Principais tipos de degradação e impactos ambientais;
7. Manejo. Gerenciamento. Legislação. Política Nacional de Recursos Hídricos;
8. Povoamento e repovoamento;
9. Métodos para estudos biológicos de populações aquáticas;
10. Cultivo em tanques rede.

19. ÁREA: BIOLOGIA GERAL: BIOLOGIA CELULAR, EMBRIOLOGIA, HISTOLOGIA E GENÉTICA

- 1- Membranas celulares: estrutura, transporte, especializações;
- 2- Ciclo celular e mecanismos de divisão celular;
- 3- Energética celular: mitocôndria e cloroplasto;
- 4- Síntese de biomoléculas e as organelas envolvidas (ribossomos, retículo endoplasmático e complexo de Golgi);
- 5- O DNA: sua estrutura e função entre os seres vivos;
- 6- Síntese do DNA, de RNA e de proteínas;
- 7- Da cromatina aos cromossomos: estrutura e organização da cromatina, da heterocromatina e diferenciação longitudinal dos cromossomos;
- 8- Do zigoto ao embrião: caracterização das etapas clivagem, gastrulação, morfogênese e organogênese;
- 9- Mecanismos celulares inerentes ao desenvolvimento embrionário (proliferação, diferenciação, migração e morte celular);
- 10- Da formação dos folhetos embrionários à diferenciação dos tecidos adultos (conjuntivo, muscular, epitelial e nervoso).

20. ÁREA: MORFOFISIOPATOLOGIA: ANATOMIA, MORFOLOGIA E PATOLOGIA

1. Organização morfofuncional do Sistema Nervoso Central e seus aspectos fisiopatológicos;
2. Organização morfofuncional do Sistema Cardiovascular e seus aspectos fisiopatológicos;
3. Organização morfofuncional do Sistema Nervoso Autônomo e seus aspectos fisiopatológicos;
4. Organização morfofuncional do Sistema Respiratório e seus aspectos fisiopatológicos;
5. Organização morfofuncional do Sistema Digestório e seus aspectos fisiopatológicos;
6. Organização morfofuncional do Sistema Reprodutor e seus aspectos fisiopatológicos;
7. Organização morfofuncional do Sistema Endócrino e seus aspectos fisiopatológicos;
8. Organização morfofuncional do Sistema Renal e seus aspectos fisiopatológicos;
9. Organização morfofuncional e os aspectos fisiopatológicos da musculatura esquelética;
10. Osteologia: Organização morfofuncional e aspectos fisiopatológicos.

21. ÁREA: ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS, ENTOMOLOGIA

1. Noções básicas de Sistemática Filogenética;
2. Princípios gerais de Nomenclatura Zoológica;
3. Aspectos morfofisiológicos, evolutivos, ecológicos e sistemáticos de anelídeos;
4. Aspectos morfofisiológicos, evolutivos, ecológicos e sistemáticos de artrópodes;
5. Aspectos morfofisiológicos, evolutivos, ecológicos e sistemáticos de equinodermos;
6. Aspectos morfofisiológicos, evolutivos, ecológicos e sistemáticos de protocordados;

7. Técnicas gerais de coleta, preparação e conservação de material Zoológico;
8. Métodos de controle de insetos e pragas;
9. Toxicologia de inseticidas;
10. Manejo integrado de pragas.

22. ÁREA: FISILOGIA VEGETAL

1. Anatomia e morfologia vegetal;
2. Taxonomia vegetal;
3. Balanço hídrico nas plantas;
4. Fotossíntese;
5. Respiração vegetal;
6. Hormônios vegetais e reguladores de crescimento;
7. Absorção, transporte e funções dos elementos minerais;
8. Fosforilação oxidativa;
9. Metabolismo de carboidratos e proteínas;
10. Oxidação de lipídios e aminoácidos.

23. ÁREA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

1. Teoria behaviorista e aprendizagem;
2. Teoria conexionista e aprendizagem;
3. Freud, a psicanálise e o desenvolvimento da aprendizagem;
4. O construtivismo de Jean Piaget;
5. A teoria das inteligências múltiplas de Howard Gardner;
6. As fases do desenvolvimento humano no processo biopsicossocial
7. Vygotsky e o socioculturalismo;
8. As concepções de desenvolvimento e aprendizagem de David Ausubel e Henri Wallon;
9. As concepções sobre desenvolvimento e aprendizagem de Humberto Maturana
10. A teoria ecológica do desenvolvimento humano.

24. ÁREA: FILOSOFIA MODERNA E CONTEMPORÂNEA

1. O racionalismo cartesiano;
2. A questão do conhecimento em Locke;
3. O ceticismo em Hume;
4. A filosofia transcendental de Kant;
5. O materialismo histórico em Marx;
6. Nietzsche e a transvaloração dos valores;
7. A fenomenologia em Heidegger;
8. Wittgenstein e os limites da linguagem;

9. A teoria crítica e a indústria cultural;
10. A questão da liberdade em Sartre.

25. ÁREA: LÓGICA E EPISTEMOLOGIA

1. Três leis ou princípios tradicionais lógicos;
2. A lógica de Primeira Ordem;
3. Lógicas Modais;
4. Lógica multivalente, intuicionista e paraconsistente;
5. Frege e o surgimento da lógica contemporânea;
6. Dialética e ciência em Platão;
7. O critério da verdade em Aristóteles;
8. A questão do conhecimento em Kant;
9. O falsificacionismo em Popper;
10. A estrutura das revoluções científicas de Kuhn.

26. ÁREA: CARTOGRAFIA E GEOTECNOLOGIAS

1. Noções elementares de cartografia: escalas, orientação, projeções, representações, simbologias e convenções;
2. A cartografia universitária e a cartografia na Educação Básica;
3. A importância da fotointerpretação na ciência geográfica;
4. Cartografia temática: representações quantitativas, ordenadas e qualitativas;
5. Cartografia temática e suas aplicações no ensino de geografia;
6. Cartografia e geopolítica;
7. Possibilidades do uso da cartografia na sala de aula;
8. A importância de produtos cartográficos e do sensoriamento remoto como apoio didático-pedagógico nas aulas de geografia;
9. Sensoriamento remoto e suas aplicações;
10. O uso de Sistemas de Informação Geográfica.

27. ÁREA: HISTÓRIA DO BRASIL E HISTÓRIA DA ÁFRICA

1. Sociedade colonial e escravismo;
2. Crise do sistema colonial e o processo de independência;
3. Revoltas no Brasil pós-independência;
4. Brasil e África: escravismo e influências culturais;
5. A crise do Império e a Proclamação da República;
6. A Era Vargas;
7. O Regime Militar no Brasil e o desenvolvimentismo ;
8. A questão fundiária no Brasil: séculos XIX e XX;
9. Processos de imigração: séculos XIX e XX;
10. O Brasil atual e sua inserção no mundo globalizado.

28. ÁREA: HISTÓRIA GERAL

1. A expansão marítima europeia e a formação do Estado Moderno;
2. O renascimento e o contexto inicial da Era Moderna;
3. A conquista da América;

4. O trabalho compulsório na América;
5. Os processos de independência da América;
6. As revoluções burguesas dos séculos XVIII e XIX;
7. Os conflitos mundiais e regimes totalitários do século XX;
8. A urbanização e a industrialização no pós-Segunda Guerra Mundial;
9. A questão do socialismo no século XX;
10. A descolonização da África.

29. ÁREA: EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Construção histórica do conceito de infância;
2. Infância e contemporaneidade;
3. Indústria cultural e infância;
4. História da educação infantil no Brasil;
5. Concepções de educação infantil;
6. Legislação sobre a infância e a educação infantil no Brasil;
7. Aspectos teórico-metodológicos da educação infantil;
8. Organização do tempo-espço e relações na educação infantil;
9. O brincar na educação infantil;
10. Estágio supervisionado em educação infantil.

30. ÁREA: ALFABETIZAÇÃO

1. Concepções e métodos de alfabetização;
2. Linguagem e identidade;
3. Alfabetização e letramento;
4. As relações de poder no uso da linguagem;
5. Legislação e políticas de alfabetização e letramento;
6. A função social da escrita;
7. Aspectos cognitivos e metacognitivos implicados nos processos de alfabetização e letramento;
8. Fundamentos psicossociais e metodológicos da alfabetização de adultos;
9. História da alfabetização no Brasil;
10. Contribuições da linguística, da psicolinguística e da sociolinguística para a alfabetização.

31. ÁREA: ANTROPOLOGIA

1. Temas do debate contemporâneo em Antropologia;
2. Antropologia e poder;
3. Identidade e alteridade no pensamento antropológico;
4. Família, parentesco e geração;
5. Sexualidade, gênero e corpo;
6. Cultura popular: perspectivas conceituais e metodológicas;
7. Etnologia indígena;
8. Antropologia e interpretações do Brasil;
9. Raça, etnia e etnicidade;
10. Trabalho de campo e pesquisa antropológica.

32. ÁREA: FARMACOLOGIA VETERINÁRIA

1. Prescrição e legislação brasileira dos medicamentos veterinários;

2. Farmacocinética: vias e métodos de administração de fármacos nas espécies animais domésticos;
3. Farmacodinâmica: mecanismos de ação e relação dose-resposta;
4. Fármacos que atuam na junção neuromuscular: relaxantes musculares de ação periférica e seus usos em animais domésticos e silvestres (imobilização química);
5. Fármacos que atuam no sistema nervoso central; anestésicos locais e seus usos veterinários;
6. Fármacos usados na reprodução animal: estrógenos e progestágenos; fsh, lh e ocitocina;
7. Fármacos promotores de crescimento: anabolizantes; antimicrobianos como aditivos em animais de produção; probióticos e prebióticos;
8. Fármacos que atuam no sistema respiratório de animais domésticos;
9. Fármacos que atuam no aparelho digestivo de monogástricos e poligástricos;
10. Antimicrobianos.

33. ÁREA: FISIOLOGIA VETERINÁRIA

1. Fisiologia do sistema neuromuscular;
2. Fisiologia cardíaca das espécies animais domésticas;
3. Fisiologia da circulação sanguínea nas artérias, veias e capilares;
4. Fisiologia do sistema respiratório nos mamíferos domésticos;
5. Fisiologia do aparelho digestório dos animais domésticos: monogástricos e ruminantes;
6. Função real dos mamíferos e aves;
7. Fisiologia dos órgãos dos sentidos: visão, audição, olfação e gustação;
8. Fisiologia da reprodução dos animais domésticos;
9. Fisiologia da lactação;
10. Fisiologia da postura e do choco das aves.

34. ÁREA: ANATOMIA ANIMAL

1. Osteologia;
2. Artrologia e miologia;
3. Sistema tegumentar;
4. Sistema cardiovascular;
5. Sistema respiratório;
6. Sistema digestivo;
7. Sistema reprodutor feminino;
8. Sistema reprodutor masculino;
9. Tipos constitucionais;
10. Mecânica do corpo.

35. ÁREA: GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1. Planejamento e elaboração de cardápios;
2. Processos básicos de pré-preparo, preparo, distribuição e conservação de alimentos;
3. Cálculo de per captas, planejamento e controle de estoques e análise de custo;
4. Legislação e vigilância sanitária em alimentos;
5. Controle higiênico-sanitário em alimentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
6. Elaboração de manual de boas práticas em serviços de alimentação;
7. Rotulagem de alimentos;
8. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição;
9. Administração em serviços de alimentação;
10. Programa de Alimentação do Trabalhador e Programa Alimento Seguro.

36. ÁREA: TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

1. Estudo dos carboidratos, proteínas, lipídeos, vitaminas, sais minerais e água: características, funções, tipos, propriedades e reações químicas;
2. Métodos de conservação de alimentos;
3. Determinação da composição centesimal de um alimento (minerais, umidade, proteína, fibra alimentar, lipídeos e carboidrato);
4. Tecnologia de produtos de origem animal: carnes, pescados, ovos e leite;
5. Tecnologia de produtos de origem vegetal: açúcares, óleos vegetais, cereais, leguminosas, frutas e hortaliças;
6. Análise sensorial de alimentos;
7. Desenvolvimento de novos produtos;
8. Controle higiênico-sanitário em alimentos;
9. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);
10. Manual de boas práticas em unidades produtoras de alimentação.